



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA Gabinete da Diretoria Administrativa

DESPACHO

Processo Administrativo nº 126/2025

Processo Interno nº 66/2025

Pregão Eletrônico nº 04/2025

Contrato Administrativo nº 15/2025

ASSUNTO: *Pedido de prorrogação da vigência contratual.*

Senhor Presidente,

Na qualidade de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Votuporanga, responsável pela área requisitante da contratação, venho, respeitosamente, solicitar a adoção das providências necessárias para a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 15/2025, celebrado com a empresa SANNOVEL SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.284.171/0001-16, com sede na Rua Gabriel Assad, nº 135, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Sales/SP.

O referido contrato foi celebrado em 17 de setembro de 2025, tendo por objeto a prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, inclusive nos feriados que eventualmente ocorram nesses dias, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Votuporanga.

Conforme previsto no instrumento convocatório e no contrato, a vigência inicial é de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação sucessiva, observada a legislação aplicável e o limite máximo de vigência contratual previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade de serviço essencial ao funcionamento regular e seguro da Câmara Municipal, especialmente no que se refere:

- à proteção do patrimônio público, das instalações, dos equipamentos e dos materiais pertencentes à Câmara;
- ao controle de acesso de servidores, vereadores, prestadores de serviços, visitantes e munícipes;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que o contrato foi assinado em 17 de setembro de 2025 e possui vigência inicial de 12 (doze) meses, propõe-se a sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de setembro de 2026 e término em 17 de setembro de 2027, ou pelo período que vier a ser formalmente aprovado pela autoridade competente, observadas as condições legais e contratuais.

A prorrogação deverá ficar condicionada à confirmação da manutenção da vantajosidade para a Administração, à disponibilidade orçamentária, à regularidade da contratada, à manifestação dos setores competentes e à formalização do respectivo termo aditivo ou instrumento jurídico adequado.

A área requisitante e responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação é a Diretoria Geral Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga.

A gestão e a fiscalização contratual deverão permanecer sob responsabilidade dos servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, sem prejuízo das atribuições do Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio, da Assessoria Coordenadora Técnica da Administração e dos demais setores envolvidos na instrução processual, análise orçamentária e formalização do ajuste.

Compete à área responsável acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar eventuais ocorrências, avaliar a qualidade da prestação e encaminhar as providências necessárias à formalização da prorrogação.

Diante do exposto, solicito:

1. o recebimento e a juntada do presente pedido aos autos do Processo Administrativo nº 126/2025 e do Processo Interno nº 66/2025;
2. a análise da conveniência e oportunidade da prorrogação do Contrato Administrativo nº 15/2025;
3. a verificação da manutenção da vantajosidade econômica e das condições de habilitação e regularidade da contratada;
4. a manifestação dos setores competentes quanto à disponibilidade orçamentária e à regularidade jurídica do procedimento; e
5. sendo atendidos os requisitos legais, a autorização para a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 18/09/2026 a 17/09/2027, mediante a formalização do instrumento cabível.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ressalto que a prorrogação pretendida não altera o objeto essencial da contratação, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade dos serviços de segurança patrimonial desarmada, nas condições estabelecidas no edital, no termo de referência, na proposta e no Contrato Administrativo nº 15/2025.

Nestes termos,
pede deferimento.

Votuporanga/SP, datado e assinado digitalmente.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Secretaria Administrativa